

Aos Irmãos, amigos, Coordenadores e jovens do GPM e GPJ.

Rogamos a Jesus Suas vibrações de amor, PAZ e compreensão entre todos nós.

- 1- Vamos iniciar lembrando a todos que os estatutos e regimentos internos são próprios de uma Casa Espírita e/ou Federações, as quais nos orientam e estamos ligados.*

O CRE2 – Conselho Regional Espírita – é um órgão federativo de fato, com propósito unificador em nosso Movimento Espírita, da mesma forma que as UMEs – Uniãoes Municipais Espíritas. Não temos estatutos ou regimentos internos próprios ou CNPJ. Portanto, somos regidos pelas normas federativas ou instituições ligadas a mesma. Vejamos o que nos diz o Regimento Interno da FERGS:

ART. 158 – *O Conselho Regional Espírita – CRE é o órgão federativo de unificação e representação regional que exerce o papel de coordenação e apoio às Uniãoes nas tarefas de difusão e divulgação Espírita nos limites de sua respectiva área de ação.*

§ 1º - *O Conselho Regional Espírita – CRE é um órgão integrante da Federação, não se constituindo em entidade com personalidade jurídica própria, e terá como diretriz federativa bem como o plano de trabalho da gestão federativa.*

§ 2º - *O Conselho Regional será constituído pelos presidentes das Uniãoes de cada Região Federativa e administrado por uma Diretoria Executiva, composta por um Presidente, um Vice-presidente e um secretário.*

- 2- De acordo com o Regimento Interno da Fergs, podemos nos organizar – como UMEs e CREs – para melhor gerir e/ou administrar estes órgãos federativos, conforme o*

ART.158 - §3º - *"O Conselho Regional poderá, também, estabelecer coordenadores nas áreas doutrinárias similares às existentes na Federação."*

Dessa forma, elegemos nossos presidentes e vices – presidentes e criamos áreas de atuação, cujos diretores são cargos de confiança do presidente.

Quais os critérios para isso?

Conhecimento doutrinário, facilidade em comunicar-se com seus pares, empatia... Estes diretores podem descentralizar o trabalho, delegando tarefas e respectivas coordenações.

Não é diferente com o AIJ. Os eventos e/ou grupos, como GPM e GPJ, criam regulamentos, normas de conduta e organização, contendo procedimentos práticos e aspectos do dia a dia para o bom funcionamento daquele setor. Mas isso não significa que estes regulamentos, normas ou regimentos internos criados para agilizar tal setor ou Área, possam se sobrepor ao organismo ou entidade maior: UMEs, CREs ou FERGS.

- 3- Lembrando mais uma vez que o regimento interno ou regulamentos do GPJ e GPM podem ser aplicados tão somente aos seus membros, não a outros setores, e muito menos ao órgão deliberativo do CRE2. Se isso ocorresse ou fosse aceito seria uma completa inversão de valores.*

- 4- Lembremos ainda, que o GPM e GPJ, não tem vida própria, isto é, não existem por si sós, e devem estar submetidos ao próprio AIJ regional ou municipal, sob risco de uma indisciplina e desordem ao Movimento. O Diretor do AIJ é convidado pelo CRE2 e deve atender as necessidades acima expostas, além de ser de sua confiança.*

- 5- Vamos lembrar o que está escrito no **ART. 157**, - "O Movimento Espírita do Rio Grande do Sul, para fins de unificação e dinamização doutrinária e administrativa, está representado por Conselhos Regionais Espíritas – CREs ,*

os quais se integram as Uniões Municipais, Intermunicipais e Uniões Distritais Espíritas em suas respectivas áreas de ação, representadas pelos presidentes."

*E, de acordo com o **ART.161** – "O Presidente do Conselho Regional é representante oficial da Região Federativa perante à FERGS e seus órgãos unificadores, bem como tem delegação da Diretoria da FERGS junto à Região Federativa."*

*6- Conforme o Regimento Interno acima exposto, nós, integrantes do Conselho Regional Espírita da 2ª Região Federativa do RS, presidentes e vice-presidentes das UMEs e CRE2, reiteramos, por unanimidade, nossa disposição em transferir para suas respectivas Uniões Municipais, a responsabilidade dos GPJs e GPMs. Tendo como principal objetivo, senão, o maior, o **ART. 150, inciso II**, "fortalecer o trabalho de unificação em âmbito regional," criando novos grupos, novas oportunidades, encurtando as distâncias físicas e as de corações, fortalecendo laços... Será a integração acontecendo em todo o nosso CRE2, através de vocês jovens, que se propuseram, antes do berço – assim como nós -, da oportunidade do mergulho na carne, construir um mundo melhor. É o que nos informa Bezerra de Menezes, em Compromissos Iluminativos, e o texto/mensagem, se intitula Duas Palavras.*

Todos nós suplicamos, "emocionados, o ensejo de abraçar a doutrina libertadora, para com ela implantar no coração dos homens, e no vosso também, o reino de Deus. Elegestes a hora difícil, a fim de demonstrar o valor do conteúdo doutrinário, diante das lutas renhidas que deveríeis enfrentar."

Então, agora é chegada a hora de vivermos, "quais novos cristãos primitivos, a mensagem de que Allan Kardec foi embaixador especial."

Como nos diz o grande amigo, nas horas difíceis, tomemos por ideal JESUS, nosso Modelo e Guia da Humanidade.

Agradecidos pela compreensão, rogamos as bênçãos do Alto sobre todos nós. Que Jesus nos envolva sempre.

Maria da Graça Conforti Rodrigues – presidente CRE2 Altamir João Vice-presidente CRE2

Fabiano Kael Diretor AIJ CRE2

Daniela Conforti Rodrigues Vice-diretora AIJ CRE2

Flávio Bernardes - Presidente UME Taquara

Marino Brito Vice-presidente UME Taquara

Jocelaine Luongo - Presidente UME Novo Hamburgo

Francisco Battisti - Vice-Presidente UME Novo Hamburgo

José Carlos Bandeira - Presidente UME São Leopoldo

Fátima João - UME Sapucaia do Sul

Denise Garcia - Presidente UME Esteio

Sérgio Leote Alves - Presidente UME Canoas

Régis Pacheco - Vice-presidente UME Canoas

Estavam presentes, ainda, o presidente e vice-presidente da UME/NH eleitos para a próxima gestão 2017-2018.

São Sebastião do Caí, 14 de dezembro de 2016.